



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

4º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º. 2982/2017, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E PELA PROPRIETÁRIA SR.ª GESSI PEREIRA DA COSTA, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA CEL. JOÃO EUZÉBIO, 107, BAIRRO CENTRO, NESTA CIDADE, DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA “CRECHE GENTE MIÚDA”.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, inscrita no CNPJ sob o N.º. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação (conforme Decreto Municipal N.º 14.053/2021, de 15 de Janeiro de 2021), **Sra. LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES**.

CONTRATADA: Sr.ª GESSI PEREIRA DA COSTA, residente e domiciliada à Praça Delfim Moreira, 104, Bairro Jardim Centro, nesta cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, CEP 37540-000, portadora do CPF N.º. 984.647.526-87 e do RG N.º. M-3.217.107 SSP MG.

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Prorrogação ao Contrato N.º. 2982/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N.º. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto do presente Termo a PRORROGAÇÃO do Contrato Inicial de **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA CEL. JOÃO EUZÉBIO, 107, BAIRRO CENTRO, NESTA CIDADE, DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA “CRECHE GENTE MIÚDA”**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O prazo da vigência e execução do Contrato Inicial será **PRORROGADO** para até 28 de Fevereiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor mensal do aluguel fica reajustado, de acordo com o índice IPCA, para **R\$ 4.318,47 (Quatro Mil, Trezentos e Dezoito Mil e Quarenta e Sete Centavos)** mensais, totalizando a importância de **R\$ 8.636,94 (Oito Mil Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Noventa e Quatro Centavos)**, sendo este valor praticado durante a Prorrogação Contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES

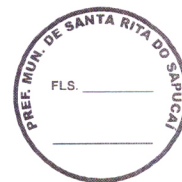
4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial, firmado em 02 de Janeiro de 2018, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

a este Termo de Prorrogação (se houver).

CLAUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As partes contratantes firmam o presente Termo de Prorrogação, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal N°. 8.666/93, fundamentando-se na justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Educação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 30 DEZ/2021.

CONTRATADA:

Gessi Pereira da Costa
Sr.^a GESSI PEREIRA DA COSTA

CONTRATANTE:

Lúcia R. Borsato Cunha Chaves
LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

Sabrina
SABRINA FERREIRA BUENO
125.716.586-03

Matheus Silva Pivoto
MATHEUS SILVA PIVOTO
136.840.736-60

ANUENTES:

JOANA D'ARC TEIXEIRA COSTA CUNHA Joana D'Arc

AUGUSTO CEZAR CAPISTRANO CUNHA Augusto

PAULO AUGUSTO DA COSTA Paulo

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

RITA VALÉRIA MESQUITA ANTÔNIO DA COSTA _____
GIOVANI FERNANDO COSTA _____
ROSÂNGELA COSTA FONSECA _____
ROSELY COSTA DE CARVALHO SCAGLIONE _____
CLAÚDIO CÉSAR DE CARVALHO SCAGLIONE _____
JÚLIO CEZAR COSTA _____
ANA MARIA DA SILVA COSTA _____